



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77 410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 06 / 02 / 24

Lucélia B. M. Mascarenhas

PORTARIA Nº. 071, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de fruição
de férias de servidor público municipal e
dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 73/2024/GAB-SEMEG, de 05 de
fevereiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a
suspensão de férias da servidora;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública
municipal; **MEIRE LUCIA ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de
Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º
de fevereiro de 2.024 a 1º de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de
2020/2021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2.024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023



Estado do Tocantins
Município de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO

Nome: MEIRE LUCIA ANDRADE DA SILVA

Cargo: PROFESSOR GRADUADO

À Secretaria Municipal de Administração:

Venho por meio deste, solicitar a suspensão do gozo de férias do servidor (a) supracitado referente ao exercício 2020/2021, conforme segue:

PERÍODO A SER SUSPENSO

Data Inicial	Data Final	Nº de dias
01/02/2024	01/03/2024	30

Por motivo de:

- ☒ (x) Necessidade de serviço;
- ☐ () Calamidade pública;
- ☐ () Comoção interna;
- ☐ () Convocação para júri;
- ☐ () Serviço militar ou eleitoral.

Gurupi- TO, aos 31 de fevereiro de 2024.

Cristina Donato Leandro
Secretária Municipal de Educação
Decreto 1612/23

Assinatura e carimbo da chefia imediata

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

Rodovia TO 242 – Km 405; Cx Postal 410 – Centro Administrativo
Fone (63) 3301-4360
e-mail: semeg@semeg.gurupi.to.gov.br / assessoria@semeg.gurupi.to.gov.br



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente. nossa força.